



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 02

DATA:22/02/2022

LEI Nº 635/2022

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
ACADEMIA DE SAÚDE QUE SERA
CONSTRUIDA NO ASSENTAMENTO
DOM EXPEDITO EDUARDO DE
OLIVEIRA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º: fica denomina de “**Francisco Felix da Costa**” a academia de saúde no assentamento Dom Expedito Eduardo de Oliveira.

Art. 2º: fica a critério da Administração Municipal a identificação a ser colocada no local.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha-PB, 22 de fevereiro de 2022

**JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL**